

Boa tarde,

Vem, por este meio, a USI-União dos Sindicatos Independentes, remeter o seu contributo ao projeto de lei identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

António Afonso



## **PROJETO DE LEI N.º 939/XIV/3.ª** **Grupo parlamentar do PCP**

### Contributo da União dos Sindicatos Independentes

O projeto de lei supra identificado, apresentado grupo parlamentar do PCP e atualmente em período de apreciação pública, visa a redução para 35 horas semanais como limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores.

Ora, a USI, como tem demonstrado nos contributos que vem emitindo sobre os projetos de lei em consulta pública, sempre defendeu a equiparação dos regimes de trabalho entre o setor público e o setor privado, o que, aliás, tem vindo a ser paulatinamente concretizado.

Nessa conformidade, quanto a essa matéria, entendemos desde logo que equiparar o limite máximo do horário semanal dos trabalhadores do setor privado ao da Administração Pública constituiria mais uma medida positiva e de aproximação entre os dois regimes, sendo essa uma matéria essencial e transversal a todos os trabalhadores. Nestes termos, tendo o horário semanal de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública sido repostos para as 35 horas, findo o período em que o país esteve intervencionado, julgamos assim inexistir razão para que a referida equiparação de tempo de trabalho não tenha lugar.

Assinalamos, por outro lado, que, no setor privado e através da negociação coletiva, são também já vários os instrumentos de regulamentação coletiva que estabelecem um número máximo de horas semanais de trabalho inferior ao atualmente definido no Código do Trabalho (40 horas semanais), nomeadamente no setor bancário, área de atuação deste sindicato, no qual se encontra fixado um período normal de trabalho semanal de 35 horas. Ora, a produtividade dos trabalhadores desse setor,

por exemplo, nunca foi colocada em causa por força da fixação de tal número máximo de horas semanais, antes pelo contrário.

Ademais, é manifesto e evidente que o horário real dos trabalhadores no mercado laboral português, ou seja, o horário real e efetivamente praticado, é muitas vezes superior às 40 horas semanais hoje determinadas, pelo que, não pode dissociar-se a redução do período normal de trabalho semanal ora pretendida de uma subsequente melhor conciliação entre a vida profissional e a pessoal dos trabalhadores, nomeadamente a vida familiar. Numa altura em que não só em Portugal, mas em todo o espaço europeu se debatem, constantemente, medidas de conciliação entre a vida familiar e profissional, é nossa opinião que a medida ora proposta constituiria um bom exemplo a seguir.

Assim, pelas razões supra expostas, vem a União dos Sindicatos Independentes manifestar a sua concordância com o conteúdo do projeto de lei supra identificado.

Lisboa, 29 de outubro de 2021

A DIREÇÃO



**USI**  
UNIÃO DOS SINDICATOS  
INDEPENDENTES

**Manuel Ramos Lopes**  
Presidente da Comissão Executiva da USI



**USI**  
UNIÃO DOS SINDICATOS  
INDEPENDENTES

**Paulo Gonçalves Marcos**  
Presidente do Conselho Diretivo da USI

